

**EDITAL Nº. 20 de 25 de maio de 2023.**

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA (2ª ETAPA)**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), nomeada pela [Portaria nº 1.162, de 01 de novembro de 2019](#), no uso de suas atribuições regimentais conferidas por meio da [Resolução CONSUNI 06, de 31 de outubro de 2012](#) e tendo em vista o disposto na [Lei nº 12.089/2009](#) nas Resoluções [Nº 004/2018 \(Regulamento de Ensino de Graduação\)](#) e [Nº 047/2022](#), bem como no item 11.5 do [Edital PROGRAD nº 10/2023](#), torna público este edital, que contém as normas para o preenchimento de VAGAS OCIOSAS dos cursos de graduação para ingresso no semestre letivo 2023.1 para TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Transferência Interna (TI) é a forma de ingresso que permite ao(à) discente regular da UFRB a mudança do curso de graduação a que está vinculado para outro curso de graduação oferecido pela UFRB.
- 1.2. A inscrição do(a) CANDIDATO(A) no processo seletivo implicará:
  - I. a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste edital; e
  - II. o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas nas referidas edições do ENEM (item 3.2, II), bem como das informações prestadas no Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, nas demais normas pertinentes, bem como, acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do site de Processos Seletivos da UFRB: <http://www.ufrb.edu.br/prosel>
- 1.4. Caso configurada a prestação de informação falsa, por parte do(a) candidato(a) em qualquer etapa deste processo seletivo, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará a sua eliminação do processo seletivo, assim como o cancelamento da sua matrícula, em caso de já ter sido efetivada.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo são provenientes das que não forem ocupadas no Processo Seletivo de Vagas Ociosas dos Cursos de Graduação (1ª ETAPA) para Rematrícula e Público Externo, conforme Edital PROGRAD N. 010/2023.

2.2. O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino e curso está especificado no **Anexo I** deste Edital.

2.2.1. Poderão ser acrescentadas novas vagas em decorrência da não realização da pré-matrícula, desistências ou cancelamentos por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) na 1ª Etapa, conforme Edital 010/2023.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por concorrer a uma vaga para um único curso.

3.2. Somente poderão candidatar-se às vagas ofertadas estudantes regulares da UFRB que:

- I. Tenham concluído o primeiro semestre regular do curso de origem sem reprovação por falta;
- II. Tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em uma das seguintes edições: **2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022** e que não tenham obtido nota zero em qualquer uma das provas.

3.3. Para o ingresso nos cursos de Enfermagem, Medicina e Nutrição, além dos requisitos anteriores, somente poderá participar da seleção o(a) candidato(a) que concluiu o Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) da UFRB.

3.3.1. Exclusivamente para o curso de Medicina, somente poderão participar da seleção os(as) egressos(as) do BIS que cursaram, com aprovação, os componentes curriculares: Morfofuncionais I, II, III e IV; Biointeração I, II e III, Vivência Multiprofissional, Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional em Saúde, Propedêutica da Atenção e dos Cuidados Básicos da Saúde.

3.4. A Transferência Interna será permitida apenas uma vez.

3.5. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma deste edital.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- a. Acessar o Formulário de Inscrição disponível no site [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), na área destinada a esse processo seletivo;

- b. Inserir o Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação, emitido através do [SIGAA - Sistema de Gestão das Atividades Acadêmicas \(ufrb.edu.br\)](http://SIGAA - Sistema de Gestão das Atividades Acadêmicas (ufrb.edu.br)), em formato 'pdf';
    - c. Imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição emitido pelo Sistema da UFRB.
- 4.3. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 4.4. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial aquele(a) que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 4.5. O(A) candidato(a) que desejar corrigir ou alterar dados de sua inscrição, poderá fazê-lo durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo sistema da UFRB.
  - 4.5.1. Após o encerramento do período de inscrições não será permitido realizar alterações na inscrição.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição ou fora do sistema oficial de inscrição.
- 4.7. Não serão aceitas documentações incompletas, irregulares, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no sistema.
- 4.8. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, instituída pelo Colegiado do Curso pleiteado em parceria com o NUPSEL/PROGRAD, que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.9. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no *site*: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), na área destinada a este processo seletivo, na data estipulada no cronograma deste Edital.
- 4.10. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação no endereço eletrônico citado acima.
- 4.11. O(A) candidato(a) indeferido(a) na homologação poderá, fundamentadamente, interpor recurso, seguindo os procedimentos constantes no item “**DOS RECURSOS**”, deste edital, no prazo constante no cronograma.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Após a divulgação dos resultados da homologação das inscrições, o(a) candidato(a) **INDEFERIDO(A)** poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento.
- 5.2. Para interposição de recurso o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, referente ao respectivo indeferimento, disponível no endereço eletrônico: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), na área destinada a esse processo seletivo.
- 5.3. Somente serão aceitos os recursos interpostos por meio do formulário disponibilizado e realizado nos dias e horários indicados no cronograma deste Edital e/ou nos resultados a serem divulgados.
- 5.4. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em sua fundamentação.
  - 5.4.1. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite as Comissões de Análise de Recurso será preliminarmente indeferido.
  - 5.4.2. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), na área destinada a esse processo seletivo, no período constante no cronograma deste edital.
  - 5.4.3. O(a) candidato(a) indeferido(a) no Resultado FINAL da Homologação das Inscrições será **ELIMINADO(A)** do processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão considerados critérios de seleção as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM.
- 6.2. As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação terão peso 1.
- 6.3. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o ENEM em mais de uma edição daquelas relacionadas no item **3.2, II** deste Edital, será considerada a maior média entre essas.
- 6.4. A classificação dar-se-á na ordem decrescente das médias obtidas no ENEM, independente da edição.
  - 6.4.1. Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, o desempate ocorrerá considerando o critério maior idade.
- 6.5. Será considerado(a) CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e **NÃO**

CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá aguardar nova chamada, se houver.

- 6.6. O resultado será divulgado no período estabelecido no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:

- I. **Pré-matrícula:** etapa destinada a manifestação de interesse na matrícula por meio do envio dos documentos exigidos para ingresso na UFRB de acordo com a modalidade para a qual se inscreveu e foi convocado(a).
- II. **Confirmação de matrícula:** etapa destinada à realização da inscrição em componentes curriculares e emissão do comprovante de matrícula.

- 7.2. **Para realizar a Pré-matrícula** os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão:

- a. Acessar o sistema de Pré-Matrícula *on-line* da UFRB ([www.ufrb.edu.br/matricula](http://www.ufrb.edu.br/matricula)) no período estipulado no cronograma deste Edital;
- b. Inserir o número do CPF;
- c. Clicar no botão “Confirmar” e Imprimir ou salvar o comprovante emitido pelo sistema.

- 7.3. Após a realização da Pré-Matrícula, o Núcleo de Gestão de Admissão e Cadastro de Estudante – NUGACE/SURAC realizará consulta *online* a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título Eleitoral de todos(as) os(as) convocados(as), conforme Decretos nº 9.094/2017 e nº 10.046/2019 e fará o novo cadastro no SIGAA.

- 7.4. O **Resultado da Pré-Matrícula** será divulgado no *site*: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), na área destinada a este processo seletivo, na data estipulada no cronograma deste Edital.

- 7.5. **Para realizar a Confirmação de Matrícula** o(a) candidato(a) que teve sua pré-matrícula efetivada deverá comparecer no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino do curso que foi convocado(a), no período constante no cronograma deste Edital, munido(a) de documento de identificação com foto, a fim de emitir seu comprovante de matrícula.

- 7.6. O Colegiado do Curso definirá os componentes curriculares para matrícula do(a) candidato(a) com vistas a evitar a inserção em componentes curriculares do primeiro semestre destinados às turmas de ingressantes dos processos seletivos primários.

- 7.6.1. A **Confirmação de Matrícula** poderá ser realizada pelos responsáveis legais ou procuradores(as).

- 7.7. Após a Confirmação de Matrícula, em atendimento à Lei nº 12.089/2009, a matrícula do curso anterior será automaticamente cancelada.
- 7.8. O(A) candidato(a) que não realizar a **Pré-Matrícula** e/ou a **Confirmação de Matrícula** nas datas estipuladas no cronograma deste Edital, perderá o direito à vaga e não poderá fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado.
- 7.9. A convocação do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada a:
- I. Comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB;
  - II. Realização da Pré-Matrícula e Confirmação de Matrícula nos prazos destinado a cada etapa.
- 7.10. O(A) candidato(a) convocado(a) para curso de segundo ciclo de formação cumprirá obrigatoriamente dois ciclos de formação, sendo matriculado(a) inicialmente no curso correspondente ao primeiro ciclo, onde cursará o itinerário formativo do curso escolhido. Somente após a conclusão do curso de primeiro ciclo é que será matriculado(a) no curso de segundo ciclo.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

- 8.1. O Edital do Processo Seletivo de Transferência Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

| EVENTO  | PERÍODO                   |
|---|---------------------------|
| Inscrições  | 05/06 a 11/06/2023        |
| Resultado da Homologação das Inscrições                     | 14/06/2023                |
| Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições | De 14/06 a 15/06/2023     |
| Resultado Final da Homologação das Inscrições e 1ª Chamada  | 20/06/2023                |
| <b>Pré-matrícula on-line</b>                                | <b>20/06 a 21/06/2023</b> |
| Resultado da Pré-matrícula                                  | 27/06/2023                |
| <b>Confirmação de Matrícula</b>                             | <b>27/06 a 03/07/2023</b> |
| <b>Início das Aulas</b>                                     | <b>03/07/2023</b>         |

## 9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 9.1. Cumprida a etapa da matrícula, o(a) ingressante deverá, **obrigatoriamente**, requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUGTEAC) do curso correspondente.
- 9.2. O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os(as) candidatos(as) sujeitos(as) às adaptações curriculares, se forem necessárias.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Compõem este Edital os seus Anexos, os Informes e os Comunicados Oficiais que venham a ser divulgados no site [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).
- 10.2. A PROGRAD se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior a este, em razão de atos não previstos.
- 10.3. Eventuais avisos da PROGRAD acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) CANDIDATO(A) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.
- 10.4. A UFRB não se responsabiliza pelo não cumprimento, por parte do(a) candidato(a), de qualquer um dos eventos previstos neste Edital, por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação ou ainda por ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio de dados.
- 10.5. Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo seletivo e/ou matrícula poderão ser respondidas pela Central de Atendimento da UFRB no e-mail: [atendimento@ufrb.edu.br](mailto:atendimento@ufrb.edu.br).
- 10.6. Os casos omissos, ou situações não previstas, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 25 de maio de 2023.

**Karina de Oliveira Santos Cordeiro**  
Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I**  
**VAGAS OFERTADAS**

| Centro de Ensino | Código e-MEC | Curso   | Formação     | Turno      | Vagas |
|------------------|--------------|---|--------------|------------|-------|
| CAHL             | 1102956      | ARTES VISUAIS   | Bacharelado  | Noturno    | 30    |
|                  | 1405963      | ARTES VISUAIS   | Licenciatura | Integral   | 27    |
|                  | 1300456      | CIÊNCIAS SOCIAIS  | Bacharelado  | Integral   | 15    |
|                  | 114989       | CIÊNCIAS SOCIAIS  | Licenciatura | Integral   | 19    |
|                  | 114546       | CINEMA E AUDIOVISUAL  | Bacharelado  | Integral   | 3     |
|                  | 113425       | COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO                                   | Bacharelado  | Integral   | 3     |
|                  | 1105377      | GESTÃO PÚBLICA  | Tecnológico  | Noturno    | 2     |
|                  | 115681       | HISTÓRIA  | Licenciatura | Noturno    | 14    |
|                  | 100447       | MUSEOLOGIA  | Bacharelado  | Integral   | 22    |
|                  | 1191700      | PUBLICIDADE E PROPAGANDA  | Bacharelado  | Integral   | 6     |
| CCAAB            | 122140       | AGROECOLOGIA  | Tecnológico  | Integral   | 23    |
|                  | 13282        | AGRONOMIA   | Bacharelado  | Integral   | 28    |
|                  | 100421       | BIOLOGIA  | Bacharelado  | Integral   | 30    |
|                  | 115037       | BIOLOGIA  | Licenciatura | Noturno    | 8     |
|                  | 86730        | ENGENHARIA DE PESCA   | Bacharelado  | Integral   | 11    |
|                  | 86728        | ENGENHARIA FLORESTAL  | Bacharelado  | Integral   | 46    |
|                  | 115027       | GESTÃO DE COOPERATIVAS  | Tecnológico  | Noturno    | 76    |
|                  | 1526340      | INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS                         | Bacharelado  | Integral   | 73    |
|                  | 86500        | ZOOTECNIA   | Bacharelado  | Integral   | 13    |
| CCS              | 100452       | ENFERMAGEM  | Bacharelado  | Integral   | 5     |
|                  | 1202547      | MEDICINA  | Bacharelado  | Integral   | 16    |
|                  | 100450       | NUTRIÇÃO  | Bacharelado  | Integral   | 2     |
| CECULT           | 1404699      | ARTES DO ESPETÁCULO   | Tecnológico  | Vespertino | 60    |
|                  | 1404985      | INTERDISCIPLINAR EM ARTES                                       | Licenciatura | Vespertino | 79    |
|                  | 1272131      | INTERDISCIPLINAR EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS | Bacharelado  | Noturno    | 61    |
|                  |              |   |              | Vespertino | 81    |
|                  | 1385766      | MÚSICA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA                                | Licenciatura | Vespertino | 28    |
|                  | 1404915      | POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL                                      | Tecnológico  | Noturno    | 49    |
|                  | 1404842      | PRODUÇÃO MUSICAL  | Tecnológico  | Vespertino | 78    |
| CETEC            | 1173916      | ENGENHARIA CIVIL  | Bacharelado  | Integral   | 1     |
|                  | 1205729      | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  | Bacharelado  | Integral   | 4     |
|                  | 1327498      | ENGENHARIA ELÉTRICA   | Bacharelado  | Integral   | 6     |

| Centro de Ensino                | Código e-MEC | Curso  | Formação     | Turno      | Vagas        |
|---------------------------------|--------------|--|--------------|------------|--------------|
|                                 | 1173700      | ENGENHARIA MECÂNICA                            | Bacharelado  | Integral   | <b>9</b>     |
|                                 | 100427       | ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL               | Bacharelado  | Integral   | <b>45</b>    |
|                                 | 1434587      | FÍSICA   | Bacharelado  | Integral   | <b>14</b>    |
|                                 | 1258973      | MATEMÁTICA                                     | Bacharelado  | Integral   | <b>7</b>     |
| <b>CETENS</b>                   | 1406520      | ALIMENTOS                                      | Tecnológico  | Integral   | <b>3</b>     |
|                                 | 1271854      | EDUCAÇÃO DO CAMPO CIÊNCIAS DA NATUREZA         | Licenciatura | Integral   | <b>3</b>     |
|                                 | 1271854      | EDUCAÇÃO DO CAMPO - MATEMÁTICA                 | Licenciatura | Integral   | <b>12</b>    |
|                                 | 1387538      | ENGENHARIA DE ENERGIAS                         | Bacharelado  | Integral   | <b>103</b>   |
|                                 | 1385725      | ENGENHARIA DE MATERIAIS                        | Bacharelado  | Integral   | <b>30</b>    |
|                                 | 1385726      | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO                         | Bacharelado  | Integral   | <b>17</b>    |
|                                 | 1404511      | ENGENHARIA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA             | Bacharelado  | Integral   | <b>96</b>    |
|                                 | 1272132      | INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE | Bacharelado  | Integral   | <b>46</b>    |
| <b>CFP</b>                      | 1206616      | EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS          | Licenciatura | Integral   | <b>7</b>     |
|                                 | 1102959      | EDUCAÇÃO FÍSICA                                | Licenciatura | Noturno    | <b>29</b>    |
|                                 | 1135224      | FILOSOFIA                                      | Licenciatura | Noturno    | <b>37</b>    |
|                                 | 99132        | FÍSICA   | Licenciatura | Integral   | <b>45</b>    |
|                                 | 1105378      | LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA             | Licenciatura | Vespertino | <b>112</b>   |
|                                 | 100412       | MATEMÁTICA                                     | Licenciatura | Integral   | <b>26</b>    |
|                                 | 1136373      | PEDAGOGIA                                      | Licenciatura | Integral   | <b>63</b>    |
|                                 | 122138       | QUÍMICA  | Licenciatura | Integral   | <b>17</b>    |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b> |              |  |              |            | <b>1.640</b> |

---

*Emitido em 2023*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 7/2023 - NUPSEL (11.01.07.03.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/05/2023 16:17 )*  
**KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO**  
*PRO-REITOR*  
*1642510*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **25/05/2023** e o código de verificação: **ec321335bd**